

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.769/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66. inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letras "m" e "p", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o Prédio nº 51, situado na Rua Alexandre Moura, Gragoatá, nesta Cidade, inscrito na matrícula PMN nº 004.403-2 devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 7.187, do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de equipamento público municipal destinado a sediar espaço de Coworking.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 14.770/2023

Art. 1º - Transferem da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa os cargos constantes do Anexo do presente Decreto

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto. Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.770/2023

Cargos transferidos para a SAE

ORIGEM	CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO POR
SMF	Gestor Setorial de TIC	TIC-2	VAGO E CRIADO PELA LEI 3704/2022
SMF	Gerente de TIC	TIC-3	VAGO E CRIADO PELA LEI 3704/2022
SMF	Gerente de TIC	TIC-3	VAGO E CRIADO PELA LEI 3704/2022
SMF	Assessor 1 de TIC	TIC-4	VAGO E CRIADO PELA LEI 3704/2022
SMF	Assessor 1 de TIC	TIC-4	VAGO E CRIADO PELA LEI 3704/2022
SMF	Assessor 1 de TIC	TIC-4	VAGO E CRIADO PELA LEI 3704/2022

DECRETO Nº 14.771/2023

Art. 10 - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto e o saldo remanescente do Decreto no 14.463/2022.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto. Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO I AO DECRETO Nº 14.771/2023

Cargos transformados na SAE

CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO ANTERIORMENTE
Gerente de TIC	TIC-3	MAITÊ CRUZ ALMEIDA
Gerente de TIC	TIC-3	VAGO
Gerente de TIC	TIC-3	VAGO
Assessor 1 de TIC	TIC-4	VAGO
Assessor 1 de TIC	TIC-4	VAGO
Assessor 1 de TIC	TIC-4	VAGO
Assessor B	CC-2	RODRIGO PACHECO VALENTE
Assistente A	CC-4	CAMILA PORTO BALBI

ANEXO II AO DECRETO Nº 14.771/2023

oargoo recaltantes da transformação na orte						
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE				
Assessor Especial 1	AE-1	04				
Assessor Especial 2	AE-2	01				
Diretor Geral	DG	01				
Assessor B	CC-2	01				

Port. Nº 437/2023- Nomeia LUIZ HENRIQUE GABAS DE LIMA no cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pelo Decreto nº 14.760/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 438/2023- Nomeia ERIK MARTINS DE UGALDE para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Nágia Bruna Martins Pinto Drumond, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022

Port. Nº 439/2023- Exonerar, a pedido, JOSÉ NUNES DO AMARAL do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

Port. Nº 440/2023- Nomeia JOSÉ WILSON BRAGA DOS SANTOS para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de José Nunes do Amaral, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 441/2023- Exonera, a pedido, MARIA DA GLÓRIA SOUZA BLAUTH do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. Nº 442/2023- Exonera MAITÊ CRUZ ALMEIDA do cargo de Gerente de TICs, TIC-3, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 443/2023- Exonera HERBERT FREDERICO MELLO HASSELMANN JÚNIOR do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 444/2023- Exonera RODRIGO PACHECO VALENTE do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. № 445/2023- Exonera CAMILA PORTO BALBI do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 446/2023 - Nomeia HERBERT FREDERICO MELLO HASSELMANN JÚNIOR para exercer o cargo de Assessor Especial 1, AE-1, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga criada pelo Decreto nº 14.771/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

DIÁRIO OFICIAL DIÁRIO OFICIAL DATA: 22/03/2023



Port. 447/2023 - Nomeia RODRIGO PACHECO VALENTE para exercer o cargo de Assessor Especial 2, AE-2, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga criada pelo Decreto nº 14.771/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. 448/2023 - Nomeia RAFAELLA SANTOS GUERRESE para exercer o cargo de Assessor Especial 1, AE-1, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga criada pelo Decreto nº 14.771/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 449/2023 - Nomeia MARIA GABRIELA FÉLIX MERENDI para exercer o cargo de Assessor Especial 1, AE-1, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga criada pelo Decreto nº 14.771/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 450/2023 - Nomeia BRUNO NUNES DOS SANTOS BRITTO para exercer o cargo de Assessor Especial 1, AE-1, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga criada pelo Decreto nº 14.771/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 451/2023 - Nomeia VANESSA BARROS TEIXEIRA para exercer o cargo de Diretor Geral, DG, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga criada pelo Decreto nº 14.771/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 452/2023 - Nomeia CAMILA PORTO BALBI para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga criada pelo Decreto nº 14.771/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 453/2023 - Nomeia MAITÊ CRUZ ALMEIDA para exercer o cargo de Gestor Setorial de TIC, TIC-2, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga criada pelo Decreto nº 14.770/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 454/2023 – Nomeia RAPHAEL COMPAGNAC LOPES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga da exoneração de Herbert Frederico Mello Hasselmann Júnior, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Corrigenda

No Decreto nº 14.765/2023, publicado em 18/03/2023, onde se lê: anteriormente ocupado por Alfredo Luiz Ferreira da Silva, leia-se: anteriormente ocupado por Caroline Charret Garcia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 627/2023- Considerar designados, ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. nº 1245.292-0 e DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. nº 1222.986-2 para FISCAIS da Ordem de Compra nº 260493 celebrado com a empresa VARIMAQ PRODUTOS E VARIEDADES EIRELI.

PORTARIA Nº 628/2023- Considerar designado(a), DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. n° 1222.986-2 em vaga da dispensa de WALTER JOSÉ MONNERAT DOS REIS Mat. n° 1243.437-0 para FISCAL do Contrato n° 101/2018 celebrado com a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

PORTARIA Nº 629/2023- Considerar designado(a), DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. nº 1222.986-2 em vaga da dispensa de WALTER JOSÉ MONNERAT DOS REIS Mat. nº 1243.437-0 para FISCAL do Contrato nº 04/2019 celebrado com a empresa SMART KON LTDA-ME.

PORTARIA Nº 659/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002329/2021, instaurado pela Portaria nº 413/2021, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA № 658/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/002414/2021, instaurado pela Portaria nº 415/2021, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 657/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/002419/2021, instaurado pela Portaria nº 420/2021, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 656/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/002426/2021, instaurado pela Portaria nº 427/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 655/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/03/2023.

020/005456/2020, instaurado pela Portaria nº 1104/2021, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 654/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/001525/2021, instaurado pela Portaria nº 1105/2021, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 653/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/006456/2021, instaurado pela **Portaria nº 1950/2021**, a contar de 20/03/2023. **PORTARIA Nº 652/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000479/2022, instaurado pela **Portaria nº 503/2022**, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 651/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000492/2022, instaurado pela Portaria nº 504/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 650/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000859/2022, instaurado pela Portaria nº 505/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 649/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

PORTARIA Nº 649/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000860/2022, instaurado pela Portaria nº 506/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 648/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000863/2022, instaurado pela Portaria nº 507/2022, a contar de 20/03/2023.

020/000863/2022, instaurado pela **Portaria nº 507/2022**, a contar de 20/03/2023. **PORTARIA Nº 646/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/000864/2022**, instaurado pela **Portaria nº 508/2022**, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA N^o 647/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n^o 020/000866/2022, instaurado pela Portaria n^o 510/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 645/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000879/2022, instaurado pela Portaria nº 512/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 644/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000880/2022, instaurado pela Portaria nº 513/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 643/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.000 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Ad

020/000881/2022, instaurado pela Portaria nº 514/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 642/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/000882/2022, instaurado pela Portaria nº 515/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 641/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000883/2022, instaurado pela Portaria nº 516/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 640/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000884/2022, instaurado pela Portaria nº 517/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 639/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000885/2022, instaurado pela Portaria nº 518/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 638/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº nº 048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2024- Prorroga, por 40/2024- Prorroga, por 40/2024- Prorroga

020/000886/2022, instaurado pela Portaria nº 519/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 637/2023. Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/03/2023.

020/000887/2022, instaurado pela Portaria nº 520/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 636/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/000955/2022, instaurado pela **Portaria nº 521/2022**, a contar de 20/03/2023. **PORTARIA Nº 635/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000956/2022, instaurado pela **Portaria nº 522/2022**, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA N^o 634/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n^o 020/000959/2022, instaurado pela Portaria n^o 525/2022, a contar de 20/03/2023.



PORTARIA Nº 633/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000960/2022, instaurado pela Portaria nº 526/2022, a contar de 20/03/2023.

PORTARIA Nº 660/2023 - Considerar designados, ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. nº 1245.292-0 e DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. n° 222.986-2 para FISCAIS do Contrato n° 06/2023 celebrado com a empresa KF ENGENHARIA LTDA Despacho do Secretário

Solicitação-Indeferido-20/363/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO Nº 004/2023

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

PROCESSO: 750/005136/2021

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2022; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SMO e CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de conclusão e entrega do objeto do Contrato nº 003/2022 por mais 03 (três) meses, com início da vigência a contar do dia 30 de março de 2023 e o novo término para o dia 29 de junho de 2023, relativo a prestação de serviços para o desenvolvimento e de ações socioambientais nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, englobando prestação de serviços de engenharia na forma do Projeto Básico anexo ao edital, visando a ocupação sustentável nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, incluindo áreas destinadas ao lazer e a implantação do Sistema Vetiver de contenção de encostas, além de intervenções urbanas em escadaria das mencionadas Comunidades aplicando o conceito do Urban 95 e da caixa de ferramenta do Pé de Infância3, tudo conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI e a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA, tendo como órgão gestor a SMO - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **FUNDAMENTO**: Art. 57, § 1°, II da Lei nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº.: 750/005136/2021; **DATA DA ASSINATURA**: 17 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

- Departamento de Fiscalização de Posturas

 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6251 de 10/03/2023, HOSPITAL POPULAR MED. VETERINARIA LTDA;

 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4365 de 13/03/2023, ALFA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;

 AUTO DE INFRAÇÃO N° 4366 de 13/03/2023, GILSON DA SILVA JUNIOR;

 AUTO DE INFRAÇÃO N° 6225 de 10/03/2023, HOSPITAL POPULAR MED. VETERINARIA LTDA.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- Intimação nº 15981 de 15/03/2023, SOLANGE FLORES FLORENZANO;
 Intimação nº 15982 de 15/03/2023, ESPÓLIO AMILAR DE TEIXEIRA MONTEIRO;
 Intimação nº 16115 de 17/02/2023, ESPÓLIO DE ERIDAN TABAJARA FERREIRA;
- Notificação nº 1398 de 13/03/2023, PIDM NOVA RECICLAGEM COMERCIO DE SUCARTAS LTDA.
- Intimação nº 16015 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO DA AREA DE LASER DA PRAIA;
 Intimação nº 16016 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO DA AREA DE LASER DA PRAIA;
 Intimação nº 16018 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO BEACH TENIS;

- Intimação nº 16018 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO BEACH TENIS;
 Intimação nº 16019 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO CANOA HAVAIANA;
 Intimação nº 16020 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO CANOA HAVAIANA;
 Intimação nº 16021 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO CANOA HAVAIANA.
 Intimação nº 16022 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO CANOA HAVAIANA;
 Intimação nº 16023 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO CANOA HAVAIANA;
 Intimação nº 16013 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO CANOA HAVAIANA;
 Intimação nº 16025 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO CANOA HAVAIANA;
 Intimação nº 16026 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO CANOA HAVAIANA;
 Intimação nº 15026 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO CANOA HAVAIANA;

- Intimação nº 15760 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO. Intimação nº 15761 de 08/03/2023 , AO PROPRIETARIO; Intimação nº 15757 de 08/03/2023 , AO PROPRIETARIO;

- Intimação nº 15758 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO;
 Intimação nº 15759 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO;
 Intimação nº 15756 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO;
 Intimação nº 15756 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO;

- Intimação nº 15/36 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO;
 Intimação nº 16011 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO.
 Intimação nº 15755 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO.
 Intimação nº 15761 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO;
 Intimação nº 15758 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO;
 Intimação nº 15758 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO;
 Intimação nº 15759 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO;
- Intimação nº 15756 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO; Intimação nº 16011 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO. Intimação nº 15755 de 08/03/2023, AO PROPRIETARIO.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo: 130/000199/2023- CHURRASCARIA MCN EIRELI- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo a Intimação nº 015865. Processo: 130/000245/2023- PETRALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo a Intimação nº 015715. Processo: 130/000248/2023- GRUPO GENIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS S.A.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo a Intimação nº 015717.

Processo: 130/002310/2022- CENTRO EDUCACIONAL ESTAÇÃO DO APRENDER LTDA- Cancelo o Auto de infração nº 5882. Recorro de ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 516 da Lei 2624/08.

PROCESSO 250/000463/2022- Intimação nº 15910 de 10/03/2023, AO PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL: Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 007/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 26/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante LUKAS HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 15/08/2022 e término em 14/02/2023; VALOR ESTIMADO: R\$ 12.352,30 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte para o exercício de 2023; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704. nota de empenho 438; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2023.

EXTRATO Nº 008/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 002/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LARISSA DE OLIVEIRA SILVA AZEREDO CRUZ tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 09/02/2023 e término em 08/08/2023; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.469,20 (Seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00



Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.704; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 030/2023— Termo Aditivo nº 07/2023 ao Contrato nº 06/2018 — SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER — Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2018, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 12 de março de 2023, por mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva, totalizando 66 (sessenta e seis) meses. VERBA: Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.010.4011, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.761.992,85 (quatro milhões setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº 040000046/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. NOTA DE EMPENHO: 687/2023. DATA DE EMPENHO: 13/03/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Resolução CMSNIT nº 007 /2023

Dispõe sobre a prorrogação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelas Leis Municipais nº1085 e nº 1773 de 1999. Conforme a Lei Complementar nº 141/12 em seu artigo 36, § 2º. Cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando que a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, convocada pela Portaria FMS/FGA nº 016, de 25 de janeiro de 2023, publicada, no Diário Oficial, em 28 de janeiro de 2023.

Considerando a Resolução CMSNit Nº 002 de 31 de janeiro de 2023 que dispõe sobre as regras relativas à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Considerando o debate acerca da composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrido na Reunião Ordinária do

CMS, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme descrito no art.35º do Regimento Interno da Conferência

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde a serem definidos no Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

Considerando a decisão da Mesa Diretora do CNS sobre a prorrogação da realização de conferências municipais de saúde até o dia 30 de abril de 2023, com o objetivo de fortalecer a participação popular e ampliar a oportunidade para que os municípios que ainda encontram dificuldades, possam realizar suas conferências.

RESOLVE:

Art. 1º. A 9º Conferência Municipal de Saúde de Niterói, será realizada no período de 14 a 16 de abril de 2023, em Niterói - Rio de Janeiro, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia [1]!".

Art.2º. As inscrições serão feitas através de link: https://docs.google.com/forms/d/14JyF05RFCRpX9p8JgXiQruvq9O56pT1dDllNPfZNu1 e /ou

presencialmente na Sede do Conselho Municipal de Saúde situado à Av. Ernani do Amaral Peixoto nº169, Sala 702, Centro-Niterói -Cep:24020-070, com o início das inscrições no dia 27 de fevereiro até 31 de março de 2023 até 16h.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joaquim Jorge da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/NIT nº 007 /2023 de 14 de março de 2023 nos termos da Lei nº 3638/2021 e no seu Regimento Interno. Resolução CMS/NIT nº 008 /2023

Aprova o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelas Leis Municipais n°1085 e n° 1773 de 1999. Conforme a Lei Complementar nº 141/12 em seu artigo 36, § 2°. Cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198:

Considerando que o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói foi aprovado em ad referendum em Reunião Ordinária da Comissão Executiva Conselho Municipal de Saúde de Niterói, realizada em 14 de março de 2023. Resolve:

Art.1º. Aprovar o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, conforme documento anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Homologo a Resolução CMS/NIT nº 008, 15 de março de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Lei nº 3638/2021 e no seu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 003/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº. 22/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Atac Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Adriana Dias Garcia Stabille; OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 55/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de reforma no telhado do Hospital Municipal Carlos Tortelly – HMCT, na forma da proposta e do instrumento convocatório; Fundamento: Lei nº. 8.666/93, e Lei nº. 12.846/13, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/6351/2014; Assinatura: 21 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA de

acordo com as informações abaixo:
CONCORRÊNCIA ------ Nº: 01/2023

PROCESSO Nº: 200/9071/2022

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site $\underline{\text{www.niter\'oi.rj.gov.br}} \text{ ou na FMS-Niter\'oi}$

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 10/2023, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03 de abril de 2023, através do site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de material laboratorial, para atender as



demandas das unidades da rede de Atenção à Saúde geridas pela FeSaúde, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 990.000.8062/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <u>www.gov.br/compras, www.niteroi.rj.gov.br e https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/www.niteroi.rj.gov.br/compras.</u> - Licitações FeSaude.

EXTRATO Nº. 023/2023 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993, no Processo Administrativo nº 720000336/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência fixa, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica (SRT) gerido pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO N.º: 022/2023

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 006/2023; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 92.559.830/0001-71; **OBJETO:** Serviço de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico para aquisição de alimentos para abastecimento de residências terapêuticas (RTs); **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; VALOR: Dá-se ao contrato o valor de R\$ 391.632,00 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais); VERBA: Natureza das Despesas: 03.24.01 – Fornecimento de Alimentação; FUNDAMENTO: Com fundamento no inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e demais autos instruídos no bojo do processo 720000336/2022; ASSINATURA: 20 de março de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, referente a registro de preços para a aquisição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pela Coordenação de Saúde Bucal, nas unidades do Programa Médico de Família geridas pela FeSaúde, adjudicando os itens 1 e 2 à empresa W J M DENTAL LTDA, CNPJ nº 72.367.600/0001-01, pelo valor total de R\$ A8.580,80 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos); o item 3 à empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ n° 11.088.993/0001-11, pelo valor total de R\$ 4.340,00 (quarenta in trezentos e quarenta reais); o item 5 à empresa PABLO LUIS MARTINS, CNPJ n° 09.138.326/0001-54, pelo valor total de R\$ 1.554,40 (mil quinhentos e cinquenta e quarto reais e quarenta centavos); e os itens 4 e 6 à empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ n° 02.482.141/0001-13, pelo valor total de R\$ 5.428,80 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.534/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, públicado em 29 de agosto de 1991.

Adicional Por Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210000322/2023 - Cláudia Maria da Silva Jorio e outros.

O Presidente do CEC da E.M. Helena Antipoff, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Av. Rui Barbosa, 710 - São Francisco - Niterói, no dia 23 de março de 2023, às 13h30min,

para discutir e deliberar sobre:
- Devolução em caráter emergencial a pedido de funcionários.

O Presidente do CEC da E.M. Djalma Coutinho de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 29 de março de 2023, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Alteração e escolha de membros do CEC;

- Apresentação de propostas para utilização das verbas;
- Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da E.M. Ayrton Senna, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no pátio da EM Ayrton Senna, no dia 29 de março de 2023, às 09h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 09h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de Aplicação dos Recursos da Verba Federal;
- Plano de Aplicação dos Recursos da Verba Escolar;
- Assuntos Gerais

■ Assuntos Gerais.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 009/2023. Partes: CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP. Objeto: objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios - 1ª retirada de Carnes para complementação do cardápio Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme TERMO DE REFERÊNCIA fls. 03, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e de acordo com a solicitação do Ofício DAE/FME 009/2023, Processo Retirada 210/0087/2023. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Ofícial do Município, conforme disposto no Processo Administrativo 210/9473/2022. PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da data do envio da autorização de compra, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.704.777,30 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 1.555.50; Nota de Empenho: 000124/2023. Fundamento Legal: Lei n°10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, nos Decretos Municipais n° 9.614/2005, 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações no Decreto n°11.117/2021 e 12.518/2017. Lei n°8.666/1993. Lei Complementar n° 123/2006. Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria alterações no Decreto nº11.117/2021 e 12.518/2017, Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006. Gestor(a)/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 178/2023. Processo Administrativo: 210/9473/2022. Data da Assinatura: 16/03/2022.

PORTARIA FME Nº 178/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE: Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015,

Art. 19: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar FME, Sr². -Ivone Albertino Rosa, matrícula 219379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras Vicentina Ribeiro Vianna, matrícula 219.379-5, e Rosane Reynier Barreira, matrícula 229.382-7, ambos lotados no Departamento de Alimentação Escolar, de todas as fases da procurat dos contratados o qual tom por objeto a execução dos serviços contratados, o qual tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios - 1ª retirada de Carnes para complementação do cardápio Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme TERMO DE REFERÊNCIA fls. 03, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e de acordo com a solicitação do Ofício DAE/FME 009/2023, Processo Retirada 210/0087/2023 Processo Administrativo: 210/9473/2022

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corrigenda

Na Decisão Judicial publicada em 02/03/2023, onde se lê Proc. 210/6249/2016, leia-se: Proc. 210/6249/2017.



NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PROCESSO Nº 310/006846/2022 - ARQUIVE-SE EM FACEDO NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Portaria nº 024/2023, publicado em 16 de março de 2023, onde se lê: "Coordenador de Patrimônio e Compras", leia-se "Chefe de Patrimônio e Compras".

Portaria nº 025/2023, publicado em 16 de março de 2023, onde se lê: "Coordenador de Patrimônio e Compras", leia-se "Chefe de Patrimônio e Compras".

Portaria nº 026/2023, publicado em 16 de março de 2023, onde se lê: "Marcella Cariello Marques de Matos", leia-se "Marcela Cariello Marques de Matos".

Portaria nº 030/2023, publicado em 16 de março de 2023, onde se lê: "José Burishe Coutinho", leia-se "José Buriche Coutinho"

Portaria nº 032/2023, publicado em 16 de março de 2023, onde se lê: "Patrícia do Nascimento Fortes Silva" e "José Burishe Coutinho", leia-se "Patricia do Nascimento Fortes Martins" e "José Buriche Coutinho"

Portaria nº 043/2023, publicado em 18 de março de 2023, onde se lê: "João Marcos Aragão Pereira", leia-se "João Marcos de Aragão Pereira".

Portaria nº 049/2023, publicado em 18 de março de 2023, onde se lê: "Irene Gama Morais e Alves", leia-se "Irene Gama Novais e Alves".

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 105 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando as inscrições para o evento Vision Zero Conference 2023 promovido pelo Vision Zero Academy que ocorrerá nos dias 26 e 27 de junho de 2023 em Estocolmo, capital da Suécia. Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para o evento o evento Vision Zero Conference 2023. Valor: R\$7.708,82 (sete mil, setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos). Processo Administrativo: 9900012346/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração. NOTIFICAÇÕES:

1- ESPÓLIO DE WALDYR ALVES - NOT. 2775- Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Qd. 02, Lt.73, Centro -Inscr: 1440635.

2 - EDIFICADORA S/A - NOT: 2776 - AV. Visconde do Rio Branco, s/n, Qd. 02, Lt.78, Centro - 3 - EDIFICADORA S/A - NOT: 2777 - AV. Visconde do Rio Branco, s/n, Qd. 02, Lt.79, Centro - 4 - EDIFICADORA S/A - NOT: 2778 - AV. Visconde do Rio Branco, s/n, Qd. 02, Lt.77, Centro -Insc: 1440684 Insc: 1440692 Insc: 1440676

5 – JOSÉ LADEIRA FONSECA – NOT – 2789 – Rua Julio Xavier Figueiredo, s/n, Qd. 103, Lt. 03, 6 – JOSÉ LADEIRA FONSECA – NOT – 2790 – Rua Julio Xavier Figueiredo s/n, Qd. 103, LT.04, 7 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATLÂNTICO – NOT – 2932 – Rua Dr. Paulo Alves, 131, Ingá, - CNPJ: 05056088/0001-87 Engenho do Mato – Insc: 917427 Engenho do Mato – Insc: 917435

8 - IRENE LOPES SODRÉ - NOT: 2962 - Rua dos Jequitibas, Qd.78, Lt.16, Engenho do Mato - Insc: 8 - IRENE LOPES SODRÉ - NOT: 2963 - Avenida Irene Lopes Sodré, Qd. 78, Lt. 23, Itaipu- Insc: 879858 Insc: 903773

AUTOS DE INFRAÇÕES:

1- EDUARDO DE CARVALHO ROCHA – AUT. 2872 – Rod. Amaral Peixoto, Qd. A, Lt. 064, Rio do Ouro – Inscr. 962423.
2 – EDUARDO DE CARVALHO ROCHA – AUT. 2873 – Est. Belgica, Qd. A, Lt. 64A, Rio do Ouro - Insc: 963512
3 – EDUARDO DE CARVALHO ROCHA – AUT.2875 – Est. Belgica, Qd. A, Lt. 64B, Rio do Ouro - Insc: 963504

4 - GERALDO GOMES FRANCO - AUT. 2922 - Rua Alvaro Marcos Silva da Cunha, Qd.89, Lts. 07 e 08, Serra Grande - Insc: Lt. 07 - 870766 e Lt. 08 -

5 – JULIANA FERREIRA DE FREITAS QUINTANILHA – AUT. 2923 – Rua Alvaro Marcos Silva da Cunha, Qd. 89, Lt. 6-A, Serra Grande – Insc: 870758 6 - ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO – AUT. 2876 – Av. Oscar Niemeyer, 2000, 7° andar, Santo Cristo- RJ – CNPJ: 33.050.074/0001-58 6 - ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO - AUT. 2876 - Av. Oscar Niemeyer, 2000, 7º andar, Santo Cristo-

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

PORT. Nº. 242/2023 – Dispensar a contar de 22/03/2023, MARCOS FRANCISCO DO ROSARIO GOMES JUNIOR da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

PORT. Nº. 243/2023 – Designar a contar de 22/03/2023, GILSON SOARES VIEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9,

em vaga decorrente da dispensa de Marcos Francisco do Rosario Gomes Junior.

PORT. Nº. 244/2023 – Dispensar a contar de 22/03/2023, ALLINE MOREIRA BARBOSA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2

PORT. Nº. 245/2023 – Designar a contar de 22/03/2023, ELAINE AZEVEDO PINTO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2, em vaga decorrente da dispensa de Alline Moreira Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 076/2022 – Processo Administrativo nº. 510002643/2022, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "REFORMA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO BAIRRO CENTRO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.047.682/0001-50 pelo valor global de R\$ 395.385,96 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 2,2785%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

CORRIGENDAS

Na publicação datada de 15 de dezembro de 2022; Referente à (Portaria dos Fiscais 926/2022), Onde se lê: Ana Pula Simões (Mat. 2286). Leia-se: Anna Paula Moraes(Mat. 2676)

Na publicação do dia 16/03/2023, Port.: 234/2023, onde se lê: VANESSA PENHA leia-se: VANESSA SILVA DA PENHA.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 008/CGM/2023

A Controladora-geral do Município, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 11.950/2015, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente aos processos administrativos nº 9900002702/2022, aquisição de 02 (dois) notebooks, 01 (um) aparelho de TV e 01 (um) suporte de parede compatível para televisor; 9900006023/2022, aquisição de canaletas; 9900006339/2022, aquisição e instalação de cortinas para 02 (duas) salas da Controladoria-Geral do Município:

Joelma Maria da Silva, matrícula nº 1243742-0; Raquel Oliveira Tavares Vasconcellos matrícula nº 1246027-0.

PORTARIA № 007/CGM/2023

Dispõe sobre a Auditoria Extraordinária a ser realizada pelo Órgão Central de Controle Interno no exercício de 2023.

A Controladora Geral do Município, no âmbito de suas atribuições legais,

Art. 1º Dar publicidade à Auditoria Extraordinária a ser realizada no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

TIPO	OBJETO	ORGÃO/ENTIDADE	STATUS
	 Avaliação do Continto nº 06/2018 e seus respectivos termos adtivos, que possuem como objeto a prestução de serviços de apoio técnico na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município, incluindo ferramentas, uniformes e equipamentos de uso pulprio dos funcionários, celebrados com a GENERAL CONTRACTOR/CONSTRUTORA LITIA. 	SECONS ER	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA

RESOLVE: